



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 18 de Junho de 2025 • Nº 452

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

## **PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO** **PUBLICA :**

- **O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2025 EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE FOI ALTERADO PARA CORRIGIR O SEGUINTE ERRO:**
- **RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE PROJETOS**
- **EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020 FMS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 FMS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ERRATA

**EDITAL PROFESSORA DELFINA FERNANDES ALVES (TIA DIDI)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2025 em Canindé de São Francisco/SE foi alterado para corrigir o seguinte erro:

No, **Anexo III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**, o acréscimo de **PONTUAÇÃO EXTRA** foi alterado de 2 para 20 pontos, por erro de digitação e conferência.

Portanto, onde se lê:

### **ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

- A pontuação final de cada candidatura será a somatória das notas dos pareceristas, dividido pelo numero de pareceristas, acrescido de até 2 pontos extras.

Passa-se a ler:

### **ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

- A pontuação final de cada candidatura será a somatória das notas dos pareceristas, dividido pelo numero de pareceristas, **acrescido de até 20 pontos extras.**

Secretaria Municipal  
de Cultura  
O desenvolvimento chegou!





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Os efeitos desta errata retroagem à data da publicação do Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2025, de modo a assegurar a plena validade e eficácia da correção realizada no Anexo III – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, especialmente quanto à pontuação extra atribuída aos proponentes.

Tal medida visa resguardar a isonomia e a segurança jurídica do certame, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados segundo os parâmetros corretos desde o início do processo seletivo.

Dessa forma, fica substituído o Anexo III anteriormente publicado, pelo novo Anexo III, anexo a esta Errata, que passa a integrar o **Edital da Chamada Público SMC nº 01/2025**.

Canindé de São Francisco/SE, 16 de junho de 2025.

JOSE  
MACHADO  
O FEITOSA  
NETO:005  
76785539

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MACHADO FEITOSA  
NETO:00576785539  
Dados: 2025.06.17  
07:17:38 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal  
de Cultura  
O desenvolvimento chegou!





MINISTÉRIO DA CULTURA



**ANEXO III**

**EDITAL PROFESSORA DELFINA FERNANDES ALVES (TIA DIDI)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar para fins de avaliação e valoração o conteúdo do projeto apresentado em todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos	10

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Canindé de São Francisco.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Canindé de São Francisco.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto-</b> considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas resultados e desdobramentos do projeto proposto -</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto metas e objetivos previstos Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA CULTURA



<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias mídias e materiais apresentados bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
<b>G</b>	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70 PONTOS</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em povoados ou zona rural do município	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em povoados ou zona rural do município	5

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA CULTURA



<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>25 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será a somatória das notas dos pareceristas, dividido pelo numero de pareceristas, acrescido de até 20 pontos extras.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Gênero feminino, pessoas com deficiência, moradores de povoados ou da zona rural
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



EDITAL PROFESSORA DELFINA FERNANDES ALVES (TIA DIDI)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

**SHOWS MUSICAIS I**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Chirly Torres Rodrigues	Não	67,67	SELECIONADA
02	Geones Gomes da Silva	Não	62,33	SELECIONADO
03	José Alves da Silva	Não	58,33	SELECIONADO
04	Fabrcia da Silva	Não	55,67	SELECIONADA
05	Ellyas Alves de Aguiar	Negro	55,67	SELECIONADO
06	Cícero Martins da Silva	Não	50	SELECIONADO
07	Genison Gomes de Rezende	Não	48,67	SELECIONADO
08	Marcelo Pereira da Silva	Não	47,33	SELECIONADO
09	Roberto da Silva	Não	42	SELECIONADO
10	Alex da Silva Almeida	Não	42	SELECIONADO
11	Douglas Silva Paixão	Não	40,67	SUPLENTE
12	José Bomfim dos Santos	Não	40,67	SUPLENTE
13	Antônio Silvino da Silva	Não	39,33	DESCLASSIFICADO
14	Faustino Vieira da Silva	Não	38	DESCLASSIFICADO
15	José dos Santos Nascimento Brito	Não	38	DESCLASSIFICADO

**SHOWS MUSICAIS II**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Vinicius de Souza Santos	Negro	65	SELECIONADO
02	Erika Tayane Ferreira Queiroz	Não	59,67	SELECIONADA
03	Paloma Santana da Silva	Não	57	SELECIONADA
04	Jonas Gilberto da Silva	Não	55,33	SELECIONADO
05	Paulo Bernardo da Silva	Não	52,67	SELECIONADO
06	José Gilmar dos Santos Ferreira	Não	52,67	SELECIONADO
07	Adriano de Lima	Não	42	SELECIONADO
08	Paulo Nunes da Mota	Não	41,33	SELECIONADO
09	José Luis dos Santos	Não		DESCLASSIFICADO
10	Lucas Rafael Dória Feitoza	Não		DESCLASSIFICADO

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jéssica Barbosa dos Santos	Não	61	SELECIONADA
02	Erik Souza de Almeida	Negro	61	SELECIONADO
03	Paloma do Carmo Santos	Não	55,67	SELECIONADA
04	Eveline Emanuele	Não	54,33	SELECIONADA
05	Alexsandra de Souza	Não	51,66	SELECIONADA
06	José Eraldo de Almeida	Não	46	SELECIONADO
07	Fernandes Vieira de Arruda	Não	0	DECLASSIFICADO
08	Susana Souza	Não	0	DECLASSIFICADA

**LITERATURA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Patrícia Anjo da Silva Almeida	Não	65	SELECIONADA
02	Fábio Henrik Cordeiro Lima	Não	50	SELECIONADO

**ARTES CÊNICAS**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Gildevan Ferreira da Silva	Negro	85	SELECIONADO
02	Cleudes dos Santos Conegundes	Não	63,67	SELECIONADA
03	José Arnou da Silva	Não	60,67	SELECIONADO

**DANÇA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Maria Liliane Vieira dos Santos	Não	55	SELECIONADA
02	Reveson dos Santos Andrade	Não	47,33	SELECIONADO
03	Tamires Barbosa da Silva	Não	47	SELECIONADA
04	José Rafael de Souza	Não	45,6	SUPLENTE
05	Instituto AVIVART	Não	40,67	SUPLENTE

Secretaria Municipal  
de Cultura  
O desenvolvimento chegou!



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



FOTOGRAFIA

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Vanessa de Santana Ferreira	Não	77	SELECIONADA
02	Évelin de Souza Almeida	Não	64,3	SELECIONADA
03	Carlos Henrique da Silva Lisboa			DESCLASSIFICADO

GASTRONOMIA

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Helena da Silva Guimarães	Não	54,3	SELECIONADA

CULTURA POPULAR

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Maria Gildevânia da Silva Gomes	Negra	87,33	SELECIONADA
02	Ronaldo Correia da Cruz	Negro	63,67	SELECIONADO
03	Éder Welton Silva dos Santos	Não	63,33	SELECIONADO
04	Joana Figueira da Silva	Não	66,33	SELECIONADA
05	Luis Carlos da Silva	Não	48,67	SELECIONADO
06	Josivaldo Borges dos Santos	Não	40,67	SELECIONADO
07	José Rodrigues Sobrinho	Não	26,67	DESCLASSIFICADO

PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE

Nº	NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Bruno Freire Barbosa	Negro	77	SELECIONADO
02	Emanuel Messias Aleixo da Silva	Não	58	SELECIONADO
03	Yan Carlos Chaves Santos	Não	58	SELECIONADO
04	Associação Com. N. Sra. da Conceição	Não	55,33	SELECIONADA
05	Renata Saturnino Nazaré	Não	47,67	SUPLENTE
06	Vitor Santos França	Não	47,33	SUPLENTE
07	Anderson da Silva Guimarães	Não	47,33	SUPLENTE
08	Lais Alves Barbosa	Não	46,33	SUPLENTE
09	Ivan Conegundes de Souza	Não	40,67	SUPLENTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
HELICIO EDUARDO LIMA GOMES  
Data: 17/06/2025 12:38:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HÉLCIO EDUARDO LIMA GOMES  
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal  
de Cultura



O desenvolvimento chegou!

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0D42D3AC6CFA35D10B428D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (III-6)



**CANINDÉ  
DE SÃO  
FRANCISCO**

ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 021/2020 FMS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 FMS**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

**CONTRATADA:** RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.793/0001-22.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 319.985,16 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES (15/05/2025 a 14/05/2026)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3-0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS  
15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Canindé de São Francisco/SE, 13 de maio de 2025.

**ALBERTO JORGE FRANCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**CANINDÉ  
DE SÃO  
FRANCISCO**

**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe